



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado, para vagas em Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução TRE/SP n. 291/2013, o contrato firmado com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, com a supervisão da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP, obedecidas as normas deste Edital.
2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nas Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo relacionadas no Anexo I deste Edital, bem como para a formação de cadastro reserva para as Zonas Eleitorais relacionadas no Anexo II, para estágio de estudantes de nível superior dos cursos de Direito e Administração, no período de 11 de junho até 31 de dezembro de 2014.
 - 2.1. O oferecimento do estágio será por zona eleitoral, conforme especificado nos Anexos I e II deste Edital, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar pela zona eleitoral em que deseja realizar o estágio.
 - 2.2. Para fins de aplicação da prova do processo seletivo, poderão ser agrupados conjuntos de municípios próximos e estabelecido o Município Sede para a realização da referida prova, observada a distância e o tempo de deslocamento dos candidatos.
3. O estagiário deve cumprir carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo que será promovida a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente da unidade do TRE/SP, conforme Anexo VI, e o horário letivo fixado na instituição de ensino.

4. O estagiário receberá, cumprida a jornada máxima indicada no item 3 deste capítulo, a título de bolsa-auxílio, a importância mensal de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), acrescida do auxílio transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), fixados nos termos da Portaria TRE/SP n. 14/2014, além de outros benefícios eventualmente previstos na legislação específica.

II. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino conveniadas ao CIEE. No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à instituição não conveniada, o CIEE providenciará o convênio, conforme o interesse da instituição.
2. Estão habilitados a participar do presente processo seletivo, os estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando a partir do segundo semestre dos cursos de ensino superior de Direito e Administração.
3. Fica vedada a participação neste processo seletivo dos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre dos cursos supramencionados.
4. O estudante interessado em realizar o estágio não pode estar filiado a partido político nem exercer atividade político-partidária, em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).
5. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao mesmo candidato.
6. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da assinatura do termo de compromisso.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e ficarão disponíveis a partir do dia 25/04/2014 até as 17 horas do dia 06/05/2014, exclusivamente por intermédio do site do CIEE, www.ciee.org.br, devendo o estudante cadastrar-se no CIEE, inscrever-se no Processo Seletivo do TRE-SP por intermédio do link exclusivo para o processo e, facultativamente, imprimir o protocolo de inscrição.
2. É vedada a inscrição por outros meios, como via postal, fac-símile ou pessoalmente, como também a inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.
3. O candidato que realizar a inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição,

tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

4. O CIEE disponibilizará no site www.ciee.org.br a lista de inscrições indeferidas, se houver, após o dia 12/05/2014.
5. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado o quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, na forma do §5º, artigo 17, da Lei n. 11.788/2008.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao tipo de prova, conteúdo, horário da prova e notas mínimas exigidas.
4. O candidato com deficiência deverá apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e o número do CID (Código Internacional de Doenças), contido no laudo médico, bem como se há necessidade de algum tipo de condição especial para a realização da prova, hipótese que exige, também, o encaminhamento de requerimento ao CIEE, por meio do email pcdtre@ciee.org.br, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
 - 4.1. As zonas eleitorais que contam com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estão indicadas nos Anexos I e II deste Edital.
5. O candidato com deficiência deverá entregar, no dia da realização da prova, o laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ao representante do CIEE, que estiver atuando como fiscal da prova.
6. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência, e a ocupação da vaga dependerá das características das zonas eleitorais, considerando o disposto no item 4.1 supra.

7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

V. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada uma das áreas, conforme conteúdo programático disposto no Anexo III deste Edital.
2. As 30 (trinta) questões da prova totalizarão 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 4 (quatro) pontos a cada questão de língua portuguesa e 2 (dois) pontos a cada questão de conhecimentos específicos.
3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no site do CIEE, www.ciee.org.br, cabendo ao candidato manter atualizado seus dados cadastrais junto à referida instituição.

VI. DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia 18/05/2014 às 10 horas. Os locais de realização da prova serão divulgados a partir do dia 09/05/2014 no site do CIEE, www.ciee.org.br.
2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do comparecimento no horário determinado.
3. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame.
4. O ingresso ao local de realização da prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar a cédula de identidade original, bem como estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos outros documentos, como carteira de trabalho, carteira de órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.
7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a. utilizar qualquer meio de consulta, como livros ou anotações, incluindo telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
 - b. retirar-se da sala antes do prazo indicado no item 3 deste capítulo;
 - c. ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal da prova;
 - d. fizer anotação de informação relativa às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - e. recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
8. O Caderno de Provas conterá todas as informações pertinentes ao processo seletivo e poderá ser levado pelo candidato desde que cumpridos os prazos estabelecidos no item 3 deste capítulo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
9. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
10. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, ou com emendas ou rasuras.
12. Não deverá ser feita nenhuma marca no Cartão de Respostas fora do campo reservado às respostas.
13. A ausência acarretará a eliminação do candidato, não havendo segunda chamada da prova.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final dos candidatos será realizada por zona eleitoral, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, obedecendo a ordem decrescente da nota final.
2. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
 - a. maior nota na prova de língua portuguesa;
 - b. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - c. maior idade.

VIII. DOS RECURSOS

1. Os gabaritos provisórios serão divulgados no site do CIEE no dia 19/05/2014.
2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço recursostre@ciee.org.br, em formulário específico, conforme Anexo IV, no período de 19/05/2014 até 17 horas do dia 20/05/2014.
3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
7. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. As respostas aos recursos interpostos, gabaritos oficiais e lista de classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no site do CIEE, www.ciee.org.br, no dia 09/06/2014.

X. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2014.

XI. DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo CIEE, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os demais candidatos poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

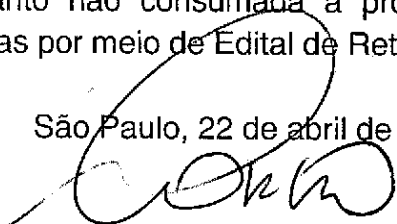
2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE, portanto, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) realizar a atualização dos dados cadastrais no banco de dados do CIEE.
3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, durante 1 (dia), 3 (três) tentativas de contato com cada candidato (a) a ser convocado. Caso o candidato (a) não atenda as ligações será convocado o próximo candidato da lista.
4. O candidato que solicitar a transferência para outra zona eleitoral será remanejado para o final da lista da zona eleitoral solicitada.
5. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar o Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da instituição de ensino, os seguintes documentos:
 - ⇒ Original e cópia de RG;
 - ⇒ Original e cópia do CPF;
 - ⇒ Declaração escolar emitida nos últimos 30 dias ou Boleto de mensalidade escolar do mês vigente (pago);
 - ⇒ Certidão de não filiação a partido político, que deverá ser emitida por intermédio do site do TRE/SP ou pelo endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>.
 - ⇒ Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, que será entregue pelo CIEE no momento da retirada do Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser preenchida e assinada pelo candidato.
6. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais ao CIEE poderá implicar na perda da oportunidade de estágio.
7. Após a convocação, o candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar os documentos mencionados no item 5 ao CIEE, sob pena de ser considerado desistente.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o TRE/SP, observado o disposto no artigo 3º, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
2. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso emitido pelo CIEE, a ser assinado pelo estudante, pelo representante da instituição de ensino, pelo representante do TRE/SP e pelo representante do CIEE.
3. Os estudantes convocados realizarão o estágio a partir de 11 de junho de 2014.
4. O estágio será realizado da data da convocação até 31 de dezembro de 2014, improrrogavelmente.

5. Ocorrerá a cessação do estágio nas seguintes hipóteses:
- a. automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
 - b. por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de três dias consecutivos ou cinco intercalados no período de um mês;
 - c. por conclusão ou interrupção do curso;
 - d. a pedido do estagiário;
 - e. a qualquer tempo, por interesse da Administração;
 - f. por descumprimento de qualquer cláusula ou condição do termo de compromisso;
 - g. por reprovação na avaliação de desempenho a que for submetido;
 - h. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
6. Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e, ainda, não existir o interesse de estudantes classificados para a Zona Eleitoral que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos candidatos classificados para outras Zonas Eleitorais, de municípios próximos daquele que possui a vaga, observada a distância e o tempo de deslocamento.
7. A organização do processo seletivo, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como os pareceres referentes aos recursos, ficarão à cargo do CIEE.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo, 22 de abril de 2014.



Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente

ANEXO I

NOME DA ZONA	MUNICÍPIO/BAIRRO	Quantidade de Vagas
8ª AMPARO	AMPARO	2 vagas + cadastro reserva
10ª APIAÍ (*)	APIAÍ	2 vagas + cadastro reserva
14ª ARARAS	ARARAS	1 vaga + cadastro reserva
18ª BANANAL	BANANAL	1 vaga + cadastro reserva
28ª BROTAS	BROTAS	2 vagas + cadastro reserva
30ª CACONDE	CACONDE	1 vaga + cadastro reserva
35ª CAMPOS DO JORDÃO	CAMPOS DO JORDÃO	2 vagas + cadastro reserva
36ª CANANÉIA	CANANÉIA	2 vagas + cadastro reserva
38ª CAPIVARI	CAPIVARI	1 vaga + cadastro reserva
39ª CASA BRANCA	CASA BRANCA	1 vaga + cadastro reserva
41ª CONCHAS	CONCHAS	1 vaga + cadastro reserva
51ª IGUAPE	IGUAPE	1 vaga + cadastro reserva
65ª JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	1 vaga + cadastro reserva
66ª LIMEIRA	LIMEIRA	1 vaga + cadastro reserva
73ª MOCOCA	MOCOCA	1 vaga + cadastro reserva
76ª MONTE ALTO	MONTE ALTO	2 vagas + cadastro reserva
79ª NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	1 vaga + cadastro reserva
81ª ORLÂNDIA (*)	ORLÂNDIA	1 vaga + cadastro reserva
86ª PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	1 vaga + cadastro reserva
95ª PIRAJUÍ	PIRAJUÍ	1 vaga + cadastro reserva
100ª PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	1 vaga + cadastro reserva
103ª PROMISSÃO	PROMISSÃO	1 vaga + cadastro reserva
109ª SERRANA	SERRANA	2 vagas + cadastro reserva
111ª SANTA ADÉLIA	SANTA ADÉLIA	1 vaga + cadastro reserva
112ª SANTA BRANCA	SANTA BRANCA	2 vagas + cadastro reserva
115ª SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	2 vagas + cadastro reserva
116ª SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1 vaga + cadastro reserva
120ª SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	1 vaga + cadastro reserva
121ª SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	1 vaga + cadastro reserva
128ª SÃO LUÍS DO PARAITINGA	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	2 vagas + cadastro reserva
130ª SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	2 vagas + cadastro reserva

132ª SÃO SEBASTIÃO (*)	SÃO SEBASTIÃO	2 vagas + cadastro reserva
133ª SÃO SIMÃO	SÃO SIMÃO	1 vaga + cadastro reserva
142ª TIETÊ (*)	TIETÊ	2 vagas + cadastro reserva
146ª VALPARAÍSO	VALPARAÍSO	1 vaga + cadastro reserva
148ª ELDORADO	ELDORADO	2 vagas + cadastro reserva
153ª MIRANDÓPOLIS	MIRANDÓPOLIS	2 vagas + cadastro reserva
154ª PACAEMBU	PACAEMBU	1 vaga + cadastro reserva
155ª PEDREGULHO	PEDREGULHO	1 vaga + cadastro reserva
161ª LENÇÓIS PAULISTA (*)	LENÇÓIS PAULISTA	1 vaga + cadastro reserva
169ª GUAÍRA	GUAÍRA	1 vaga + cadastro reserva
171ª MONTE AZUL PAULISTA (*)	MONTE AZUL PAULISTA	2 vagas + cadastro reserva
173ª SANTA ROSA DE VITERBO	SANTA ROSA DE VITERBO	1 vaga + cadastro reserva
176ª GUARULHOS	GUARULHOS	2 vagas + cadastro reserva
178ª COLINA	COLINA	1 vaga + cadastro reserva
185ª GUARULHOS	GUARULHOS	2 vagas + cadastro reserva
186ª SANTA BÁRBARA D OESTE	SANTA BÁRBARA D OESTE	1 vaga + cadastro reserva
187ª SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	1 vaga + cadastro reserva
188ª LEME (*)	LEME	2 vagas + cadastro reserva
189ª ITANHAÉM (*)	ITANHAÉM	1 vaga + cadastro reserva
191ª IBIÚNA	IBIÚNA	2 vagas + cadastro reserva
192ª FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	1 vaga + cadastro reserva
193ª CRAVINHOS	CRAVINHOS	1 vaga + cadastro reserva
196ª JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIRÓPOLIS	1 vaga + cadastro reserva
197ª GUARIBA	GUARIBA	1 vaga + cadastro reserva
199ª BARUERI	BARUERI	1 vaga + cadastro reserva
201ª ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	1 vaga + cadastro reserva
205ª CERQUEIRA CÉSAR (*)	CERQUEIRA CÉSAR	1 vaga + cadastro reserva
208ª MIGUELÓPOLIS	MIGUELÓPOLIS	1 vaga + cadastro reserva
210ª BILAC	BILAC	2 vagas + cadastro reserva
211ª INDAIATUBA	INDAIATUBA	1 vaga + cadastro reserva
213ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
219ª POÁ	POÁ	2 vagas + cadastro reserva
222ª DIADEMA	DIADEMA	2 vagas + cadastro reserva
223ª JUQUIÁ (*)	JUQUIÁ	1 vaga + cadastro reserva
227ª COTIA	COTIA	1 vaga + cadastro reserva
230ª SUMARÉ	SUMARÉ	2 vagas + cadastro reserva
233ª ESTRELA D OESTE	ESTRELA D OESTE	1 vaga + cadastro reserva

234ª FARTURA	FARTURA	1 vaga + cadastro reserva
235ª NUPORANGA	NUPORANGA	1 vaga + cadastro reserva
236ª TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	1 vaga + cadastro reserva
237ª MAIRIPORÃ	MAIRIPORÃ	1 vaga + cadastro reserva
239ª ARARAQUARA	ARARAQUARA	2 vagas + cadastro reserva
243ª CORDEIRÓPOLIS	CORDEIRÓPOLIS	2 vagas + cadastro reserva
245ª RIO CLARO	RIO CLARO	2 vagas + cadastro reserva
247ª SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA	CAPITAL - São Miguel Paulista	1 vaga + cadastro reserva
252ª SÃO PAULO - PENHA DE FRANÇA	CAPITAL - Vila Esperança	1 vaga + cadastro reserva
258ª SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS (*)	CAPITAL - Indianópolis	1 vaga + cadastro reserva
261ª PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO	1 vaga + cadastro reserva
262ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1 vaga + cadastro reserva
263ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1 vaga + cadastro reserva
264ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1 vaga + cadastro reserva
266ª RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	2 vagas + cadastro reserva
276ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
277ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
278ª GUARULHOS	GUARULHOS	1 vaga + cadastro reserva
279ª GUARULHOS	GUARULHOS	2 vagas + cadastro reserva
281ª JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	1 vaga + cadastro reserva
282ª SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1 vaga + cadastro reserva
283ª SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 vaga + cadastro reserva
284ª SÃO BERNARDO DO CAMPO (*)	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2 vagas + cadastro reserva
285ª OSASCO	OSASCO	1 vaga + cadastro reserva
286ª COTIA	COTIA	2 vagas + cadastro reserva
288ª RIO CLARO	RIO CLARO	1 vaga + cadastro reserva
289ª PENÁPOLIS	PENÁPOLIS	2 vagas + cadastro reserva
292ª NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	2 vagas + cadastro reserva
294ª SOROCABA	SOROCABA	1 vaga + cadastro reserva
296ª SÃO BERNARDO DO CAMPO (*)	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 vaga + cadastro reserva
299ª ARAÇATUBA (*)	ARAÇATUBA	1 vaga + cadastro reserva
303ª CARAPICUÍBA	CARAPICUÍBA	2 vagas + cadastro reserva
304ª JANDIRA	JANDIRA	2 vagas + cadastro reserva
306ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	2 vagas + cadastro reserva
307ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	2 vagas + cadastro reserva

308ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1 vaga + cadastro reserva
309ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	2 vagas + cadastro reserva
311ª PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	2 vagas + cadastro reserva
314ª TREMEMBÉ	TREMEMBÉ	2 vagas + cadastro reserva
315ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
318ª SÃO MIGUEL ARCANJO (*)	SÃO MIGUEL ARCANJO	1 vaga + cadastro reserva
320ª SÃO PAULO - JABAQUARA	CAPITAL - Jabaquara	1 vaga + cadastro reserva
321ª SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1 vaga + cadastro reserva
322ª RIBEIRÃO PRETO (*)	RIBEIRÃO PRETO	1 vaga + cadastro reserva
323ª PAULÍNIA (*)	PAULÍNIA	2 vagas + cadastro reserva
326ª SÃO PAULO - ERMELINO MATARAZZO	CAPITAL - Ermelino Matarazzo	2 vagas + cadastro reserva
329ª DIADEMA	DIADEMA	2 vagas + cadastro reserva
330ª TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	2 vagas + cadastro reserva
331ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
332ª OSASCO	OSASCO	2 vagas + cadastro reserva
333ª PEDREIRA	PEDREIRA	2 vagas + cadastro reserva
334ª AGUAÍ	AGUAÍ	2 vagas + cadastro reserva
336ª MORRO AGUDO (*)	MORRO AGUDO	2 vagas + cadastro reserva
339ª MAUÁ	MAUÁ	2 vagas + cadastro reserva
341ª EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	1 vaga + cadastro reserva
342ª SOROCABA (*)	SOROCABA	1 vaga + cadastro reserva
343ª SOROCABA (*)	SOROCABA	1 vaga + cadastro reserva
344ª CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	1 vaga + cadastro reserva
345ª VINHEDO (*)	VINHEDO	2 vagas + cadastro reserva
346ª SÃO PAULO - BUTANTÃ	CAPITAL - Vila Sonia	1 vaga + cadastro reserva
352ª SÃO PAULO - ITAIM PAULISTA (*)	CAPITAL - Itaim Paulista	2 vagas + cadastro reserva
353ª SÃO PAULO - GUAIANASES	CAPITAL - Guaianases	2 vagas + cadastro reserva
354ª CAJAMAR	CAJAMAR	1 vaga + cadastro reserva
355ª CERQUILHO (*)	CERQUILHO	2 vagas + cadastro reserva
358ª MONTE MOR	MONTE MOR	2 vagas + cadastro reserva
359ª ITAPEVI	ITAPEVI	2 vagas + cadastro reserva
361ª HORTOLÂNDIA	HORTOLÂNDIA	2 vagas + cadastro reserva
362ª SUMARÉ	SUMARÉ	2 vagas + cadastro

		reserva
364ª MAUÁ	MAUÁ	2 vagas + cadastro reserva
365ª MAUÁ	MAUÁ	1 vaga + cadastro reserva
367ª FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	2 vagas + cadastro reserva
369ª BOITUVA (*)	BOITUVA	1 vaga + cadastro reserva
370ª EMBU-GUAÇU	EMBU-GUAÇU	1 vaga + cadastro reserva
371ª SÃO PAULO - GRAJAÚ	CAPITAL - Cidade Dutra	2 vagas + cadastro reserva
374ª SÃO PAULO - RIO PEQUENO (*)	CAPITAL - Butantã	2 vagas + cadastro reserva
375ª SÃO PAULO - SÃO MATEUS	CAPITAL - São Mateus	2 vagas + cadastro reserva
377ª ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	2 vagas + cadastro reserva
381ª SÃO PAULO - PARELHEIROS	CAPITAL - Rio Bonito	2 vagas + cadastro reserva
382ª RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRÃO PIRES	1 vaga + cadastro reserva
384ª AMERICANA	AMERICANA	2 vagas + cadastro reserva
386ª BARUERI	BARUERI	2 vagas + cadastro reserva
388ª CARAPICUÍBA	CARAPICUÍBA	2 vagas + cadastro reserva
391ª EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	2 vagas + cadastro reserva
392ª SÃO PAULO - PONTE RASA	CAPITAL - Ponte Rasa	2 vagas + cadastro reserva
394ª GUARULHOS	GUARULHOS	1 vaga + cadastro reserva
395ª GUARULHOS	GUARULHOS	2 vagas + cadastro reserva
397ª SÃO PAULO - JARDIM HELENA	CAPITAL - Vila Curuçá	1 vaga + cadastro reserva
398ª SÃO PAULO - VILA JACUÍ	CAPITAL - Vila Pedroso	2 vagas + cadastro reserva
399ª LIMEIRA	LIMEIRA	1 vaga + cadastro reserva
404ª SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES	CAPITAL - Guaianases	2 vagas + cadastro reserva
405ª SÃO PAULO - CONJ. JOSÉ BONIFÁCIO	CAPITAL - Jardim Helena	2 vagas + cadastro reserva
406ª PRAIA GRANDE (*)	PRAIA GRANDE	1 vaga + cadastro reserva
410ª SÃO CARLOS (*)	SÃO CARLOS	1 vaga + cadastro reserva
412ª SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (*)	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1 vaga + cadastro reserva
414ª SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 vaga + cadastro reserva
416ª TABOÃO DA SERRA	TABOÃO DA SERRA	2 vagas + cadastro reserva
418ª SÃO PAULO - PEDREIRA	CAPITAL - Pedreira	1 vaga + cadastro reserva
419ª ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	2 vagas + cadastro reserva
422ª SÃO PAULO - LAUZANE PAULISTA	CAPITAL - Mandaqui	2 vagas + cadastro reserva
424ª JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	1 vaga + cadastro reserva

(*) Cartório Eleitoral com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

ANEXO II

NOME DA ZONA	MUNICÍPIO/BAIRRO	Quantidade de Vagas
5ª SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA (*)	CAPITAL - Itaim Bibi	Cadastro reserva
7ª AGUDOS	AGUDOS	Cadastro reserva
19ª BARIRI	BARIRI	Cadastro reserva
20ª SÃO PAULO - VALO VELHO (*)	CAPITAL - Capão Redondo	Cadastro reserva
31ª CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	Cadastro reserva
32ª CAJURU	CAJURU	Cadastro reserva
34ª VALINHOS	VALINHOS	Cadastro reserva
37ª CAPÃO BONITO (*)	CAPÃO BONITO	Cadastro reserva
44ª DESCALVADO	DESCALVADO	Cadastro reserva
45ª DOIS CÓRREGOS	DOIS CÓRREGOS	Cadastro reserva
54ª ITAPIRA	ITAPIRA	Cadastro reserva
57ª ITARARÉ	ITARARÉ	Cadastro reserva
58ª ITATIBA	ITATIBA	Cadastro reserva
89ª PIEDADE	PIEADADE	Cadastro reserva
91ª ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Cadastro reserva
94ª PIRAJU	PIRAJU	Cadastro reserva
96ª PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	Cadastro reserva
98ª PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	Cadastro reserva
99ª POMPÉIA	POMPÉIA	Cadastro reserva
104ª QUATÁ	QUATÁ	Cadastro reserva
105ª QUELUZ	QUELUZ	Cadastro reserva
134ª SERRA NEGRA	SERRA NEGRA	Cadastro reserva
136ª SOCORRO	SOCORRO	Cadastro reserva
139ª TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	Cadastro reserva
143ª TUPÃ	TUPÃ	Cadastro reserva
145ª CACHOEIRA PAULISTA	CACHOEIRA PAULISTA	Cadastro reserva
149ª DRACENA (*)	DRACENA	Cadastro reserva
158ª AMERICANA	AMERICANA	Cadastro reserva
160ª GETULINA	GETULINA	Cadastro reserva
162ª NHANDEARA (*)	NHANDEARA	Cadastro reserva
168ª GENERAL SALGADO	GENERAL SALGADO	Cadastro reserva
179ª CATANDUVA	CATANDUVA	Cadastro reserva
180ª MARÍLIA	MARÍLIA	Cadastro reserva
181ª SUZANO (*)	SUZANO	Cadastro reserva
184ª TUPÃ	TUPÃ	Cadastro reserva
194ª PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	Cadastro reserva

195ª PRESIDENTE EPITÁCIO (*)	PRESIDENTE EPITÁCIO	Cadastro reserva
202ª ALTINÓPOLIS (*)	ALTINÓPOLIS	Cadastro reserva
203ª VIRADOURO (*)	VIRADOURO	Cadastro reserva
204ª JARDINÓPOLIS	JARDINÓPOLIS	Cadastro reserva
206ª CARAGUATATUBA (*)	CARAGUATATUBA	Cadastro reserva
207ª URUPÊS	URUPÊS	Cadastro reserva
209ª LARANJAL PAULISTA	LARANJAL PAULISTA	Cadastro reserva
218ª MIRACATU (*)	MIRACATU	Cadastro reserva
220ª VOTORANTIM	VOTORANTIM	Cadastro reserva
229ª VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	Cadastro reserva
231ª PALESTINA	PALESTINA	Cadastro reserva
232ª PALMEIRA D OESTE	PALMEIRA D OESTE	Cadastro reserva
238ª MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Cadastro reserva
241ª JAÚ	JAÚ	Cadastro reserva
242ª VÁRZEA PAULISTA (*)	VÁRZEA PAULISTA	Cadastro reserva
244ª PIRACICABA	PIRACICABA	Cadastro reserva
248ª SÃO PAULO - ITAQUERA	CAPITAL - Itaquera	Cadastro reserva
250ª SÃO PAULO - LAPA	CAPITAL - Lapa	Cadastro reserva
251ª SÃO PAULO - PINHEIROS (*)	CAPITAL - Pinheiros	Cadastro reserva
254ª SÃO PAULO - VILA MARIA (*)	CAPITAL - Vila Maria	Cadastro reserva
256ª SÃO PAULO - TUCURUVI	CAPITAL - Tremembé	Cadastro reserva
257ª SÃO PAULO - VILA PRUDENTE	CAPITAL - Vila Prudente	Cadastro reserva
259ª SÃO PAULO - SAÚDE	CAPITAL - Saúde	Cadastro reserva
269ª SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL	Cadastro reserva
270ª PIRACICABA	PIRACICABA	Cadastro reserva
274ª CAMPINAS	CAMPINAS	Cadastro reserva
275ª CAMPINAS	CAMPINAS	Cadastro reserva
280ª SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO	CAPITAL - Veleiros	Cadastro reserva
287ª MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	Cadastro reserva
290ª ASSIS	ASSIS	Cadastro reserva
293ª RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	Cadastro reserva
297ª LINS	LINS	Cadastro reserva
298ª BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	Cadastro reserva
300ª BAURU (*)	BAURU	Cadastro reserva
301ª AVARÉ	AVARÉ	Cadastro reserva
302ª FERNANDÓPOLIS (*)	FERNANDÓPOLIS	Cadastro reserva
312ª SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Cadastro reserva
316ª GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	Cadastro reserva
317ª PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	Cadastro reserva
319ª MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	Cadastro reserva
324ª TABOÃO DA SERRA	TABOÃO DA SERRA	Cadastro reserva
325ª SÃO PAULO - PIRITUBA	CAPITAL - Pirituba	Cadastro reserva
335ª ARUJÁ	ARUJÁ	Cadastro reserva

337ª PIQUETE (*)	PIQUETE	Cadastro reserva
338ª GUARÁ	GUARÁ	Cadastro reserva
340ª SÃO VICENTE (*)	SÃO VICENTE	Cadastro reserva
347ª SÃO PAULO - VILA MATILDE	CAPITAL - Vila Nova Savóia	Cadastro reserva
348ª SÃO PAULO - VILA FORMOSA (*)	CAPITAL - Vila Formosa	Cadastro reserva
349ª SÃO PAULO - JAÇANÃ	CAPITAL - Jaçaná	Cadastro reserva
350ª SÃO PAULO - SAPOEMBA	CAPITAL - Sapopemba	Cadastro reserva
351ª SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR	CAPITAL - Cidade Ademar	Cadastro reserva
356ª SOROCABA	SOROCABA	Cadastro reserva
357ª SOROCABA (*)	SOROCABA	Cadastro reserva
360ª COSMÓPOLIS	COSMÓPOLIS	Cadastro reserva
363ª MARACÁI	MARACÁI	Cadastro reserva
372ª SÃO PAULO - PIRAPORINHA (*)	CAPITAL - Jardim Angela	Cadastro reserva
373ª SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO (*)	CAPITAL - Jardim Atlântico	Cadastro reserva
378ª CAMPINAS	CAMPINAS	Cadastro reserva
379ª CAMPINAS	CAMPINAS	Cadastro reserva
387ª BAURU (*)	BAURU	Cadastro reserva
389ª SÃO PAULO - PERUS	CAPITAL - Jardim Adelfiore	Cadastro reserva
390ª SÃO PAULO - CANGAÍBA (*)	CAPITAL - Cangaíba	Cadastro reserva
393ª GUARULHOS	GUARULHOS	Cadastro reserva
396ª JACAREÍ (*)	JACAREÍ	Cadastro reserva
400ª MARÍLIA	MARÍLIA	Cadastro reserva
401ª FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	Cadastro reserva
408ª SÃO PAULO - JARDIM SÃO LUÍS	CAPITAL - Vila Maracanã	Cadastro reserva
411ª SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Cadastro reserva
413ª SÃO PAULO - CURSINO	CAPITAL - Vila Moraes	Cadastro reserva
415ª SUZANO	SUZANO	Cadastro reserva
421ª SÃO PAULO - TEOTÔNIO VILELA	CAPITAL - Teotônio Vilela	Cadastro reserva
423ª CAMPINAS (*)	CAMPINAS	Cadastro reserva

(*) Cartório Eleitoral com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 11, da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

ANEXO III

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Novo acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempo e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto de frases corretas e incorretas). Intelicção de texto.

Conhecimentos específicos

I. Curso de Direito

a) Direito Constitucional

Constituição: conceito e classificação. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Nacionalidade. Direitos Políticos. Administração Pública: Disposições Gerais. Princípios. Servidores Públicos Cíveis. Poder Judiciário: Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes e Juntas Eleitorais.

b) Direito Eleitoral

Lei nº 4.737 (Código Eleitoral), de 15/07/65. Alistamento eleitoral: requisitos, procedimento e fiscalização. Órgãos da Justiça Eleitoral: composição e competência. Garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade de escolha e sigilo do voto, limites à presença da força pública. Atos preparatórios da votação: seções eleitorais, mesas receptoras de votos.

II. Curso de Administração

Antecedentes históricos da Administração. Conceituações e proposições em Administração. Princípios e Elementos da Administração. Conceito de Administração. O papel do Administrador. As diversas áreas de atuação do Administrador. Abordagens clássica, humanista e organizacional. A concepção da Escola Clássica: a obra de Taylor. A função Planejamento. Princípios da Administração Pública.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SÃO PAULO**

Formulário para Interposição de Recursos

Nome do Candidato:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone:			E-mail:		
Curso:			Semestre:		
Matéria:			Nº da questão:		
Resposta marcada pelo candidato:			Resposta do Gabarito Publicado:		

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

--

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

_____, candidato convocado para estágio na ____ Zona Eleitoral, DECLARA, sob sua responsabilidade e para o fim previsto no Enunciado Administrativo 7, do Conselho Nacional de Justiça*, que NÃO É cônjuge, companheiro, parente ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, do Juiz Eleitoral ou do Chefe do Cartório da citada Zona.

_____, de _____ de 2014.

(assinatura)

* Enunciado Administrativo nº 7 (publicado no DJ, seção 1, página 155, do dia 19 de junho de 2008): a) Aplica-se à contratação de estagiários no âmbito dos Tribunais, permitida pela Lei nº 6.494/77, remunerada ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada, que assegure o princípio de isonomia entre os concorrentes.

b) Fica vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. (Precedentes: PP nº 961 e PP nº 1467 - 14ª Sessão Extraordinária - 06 de junho de 2007)

ANEXO VI

Horário de Expediente das Zonas Eleitorais

ZONA ELEITORAL	NOME DA ZONA ELEITORAL	CIDADE	HORÁRIO DO EXPEDIENTE
5	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	11:30 às 19:00
7	AGUDOS	AGUDOS	11:00 às 18:00
8	AMPARO	AMPARO	11:00 às 18:00
10	APIAÍ	APIAI	12:00 às 18:00
14	ARARAS	ARARAS	11:00 às 18:00
18	BANANAL	BANANAL	12:00 às 19:00
19	BARIRI	BARIRI	12:00 às 19:00
20	SÃO PAULO - VALO VELHO	SAO PAULO	11:00 às 19:00
28	BROTAS	BROTAS	11:00 às 18:00
30	CACONDE	CACONDE	11:00 às 19:00
31	CAFELÂNDIA	CAFELANDIA	11:00 às 18:00
32	CAJURU	CAJURU	11:00 às 18:00
34	VALINHOS	VALINHOS	11:30 às 18:30
35	CAMPOS DO JORDÃO	CAMPOS DO JORDAO	11:00 às 18:00
36	CANANÉIA	CANANEIA	12:00 às 19:00
37	CAPÃO BONITO	CAPAO BONITO	11:00 às 18:00
38	CAPIVARI	CAPIVARI	12:00 às 19:00
39	CASA BRANCA	CASA BRANCA	11:00 às 18:00
41	CONCHAS	CONCHAS	12:00 às 19:00
44	DESCALVADO	DESCALVADO	11:00 às 18:00
45	DOIS CÓRREGOS	DOIS CORREGOS	11:00 às 18:00
51	IGUAPE	IGUAPE	11:00 às 19:00
54	ITAPIRA	ITAPIRA	11:00 às 18:00
57	ITARARÉ	ITARARE	11:00 às 19:00
58	ITATIBA	ITATIBA	10:30 às 19:00
65	JUNDIAÍ	JUNDIAI	11:00 às 18:00
66	LIMEIRA	LIMEIRA	10:00 às 19:00
73	MOCOCA	MOCOCA	11:00 às 19:00
76	MONTE ALTO	MONTE ALTO	12:00 às 19:00
79	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	11:00 às 18:00
81	ORLÂNDIA	ORLANDIA	11:00 às 18:00
86	PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	10:00 às 19:00

89	PIE DADE	PIE DADE	11:00 às 18:00
91	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	11:00 às 18:00
94	PIRAJU	PIRAJU	11:00 às 18:00
95	PIRAJUÍ	PIRAJUI	11:00 às 18:00
96	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	11:00 às 19:00
98	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	10:00 às 18:00
99	POMPÉIA	POMPEIA	12:00 às 19:00
100	PORTO FELIZ	PORTO FELIZ	11:00 às 18:00
103	PROMISSÃO	PROMISSAO	11:00 às 18:00
109	SERRANA	SERRANA	12:00 às 19:00
111	SANTA ADÉLIA	SANTA ADELIA	12:00 às 19:00
112	SANTA BRANCA	SANTA BRANCA	11:00 às 18:00
115	SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	11:00 às 18:00
116	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	12:00 às 19:00
120	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SAO BENTO DO SAPUCAI	11:30 às 19:00
121	SÃO CARLOS	SAO CARLOS	10:00 às 18:00
128	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	SAO LUIS DO PARAITINGA	12:00 às 19:00
130	SÃO PEDRO	SAO PEDRO	11:30 às 19:00
132	SÃO SEBASTIÃO	SAO SEBASTIAO	11:00 às 19:00
133	SÃO SIMÃO	SAO SIMAO	12:00 às 19:00
134	SERRA NEGRA	SERRA NEGRA	10:00 às 18:00
136	SOCORRO	SOCORRO	12:00 às 19:00
139	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	11:00 às 18:00
142	TIETÉ	TIETE	12:00 às 19:00
143	TUPÁ	TUPA	12:00 às 19:00
145	CACHOEIRA PAULISTA	CACHOEIRA PAULISTA	11:00 às 18:00
146	VALPARAÍSO	VALPARAISO	12:00 às 19:00
148	ELDORADO	ELDORADO	11:00 às 18:00
149	DRACENA	DRACENA	11:00 às 18:00
153	MIRANDÓPOLIS	MIRANDOPOLIS	11:00 às 18:00
154	PACAEMBU	PACAEMBU	11:00 às 18:00
155	PEDREGULHO	PEDREGULHO	11:00 às 18:00
158	AMERICANA	AMERICANA	11:00 às 18:00
160	GETULINA	GETULINA	11:00 às 18:00
161	LENÇÓIS PAULISTA	LENCOIS PAULISTA	11:00 às 18:00
162	NHANDEARA	NHANDEARA	12:00 às 19:00
168	GENERAL SALGADO	GENERAL SALGADO	12:00 às 18:00
169	GUAÍRA	GUAIRA	09:00 às 19:00
171	MONTE AZUL PAULISTA	MONTE AZUL PAULISTA	11:00 às 18:00
173	SANTA ROSA DE VITERBO	SANTA ROSA DE	11:00 às 19:00

		VITERBO	
176	GUARULHOS	GUARULHOS	10:00 às 18:30
178	COLINA	COLINA	10:00 às 18:00
179	CATANDUVA	CATANDUVA	12:00 às 19:00
180	MARÍLIA	MARILIA	11:00 às 18:00
181	SUZANO	SUZANO	11:00 às 19:00
182	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	11:00 às 18:00
184	TUPÃ	TUPA	12:00 às 19:00
185	GUARULHOS	GUARULHOS	10:00 às 17:00
186	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BARBARA D OESTE	11:00 às 18:00
187	SANTA FÉ DO SUL	SANTA FE DO SUL	11:00 às 18:00
188	LEME	LEME	11:00 às 18:00
189	ITANHAÉM	ITANHAEM	10:00 às 18:00
191	IBIÚNA	IBIUNA	10:00 às 19:00
192	FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	11:00 às 18:00
193	CRAVINHOS	CRAVINHOS	10:30 às 18:00
194	PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	12:00 às 19:00
195	PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITACIO	10:00 às 18:00
196	JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIROPOLIS	11:00 às 19:00
197	GUARIBA	GUARIBA	11:00 às 18:00
199	BARUERI	BARUERI	11:00 às 18:00
201	ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	11:00 às 18:00
202	ALTINÓPOLIS	ALTINOPOLIS	11:00 às 18:00
203	VIRADOURO	VIRADOURO	11:30 às 18:30
204	JARDINÓPOLIS	JARDINOPOLIS	11:00 às 18:00
205	CERQUEIRA CÉSAR	CERQUEIRA CESAR	11:00 às 18:00
206	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	11:30 às 18:30
207	URUPÊS	URUPES	10:00 às 18:00
208	MIGUELÓPOLIS	MIGUELOPOLIS	10:00 às 19:00
209	LARANJAL PAULISTA	LARANJAL PAULISTA	11:00 às 18:00
210	BILAC	BILAC	11:00 às 18:00
211	INDAIATUBA	INDAIATUBA	11:00 às 18:00
213	OSASCO	OSASCO	12:00 às 18:00
218	MIRACATU	MIRACATU	11:00 às 18:00
219	POÁ	POA	11:00 às 18:00
220	VOTORANTIM	VOTORANTIM	11:00 às 18:00
222	DIADEMA	DIADEMA	11:00 às 18:00
223	JUQUIÁ	JUQUIA	11:00 às 18:00
227	COTIA	COTIA	11:00 às 19:00
229	VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	11:00 às 18:00

230	SUMARÉ	SUMARE	12:00 às 19:00
231	PALESTINA	PALESTINA	11:00 às 18:00
232	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D OESTE	11:00 às 18:00
233	ESTRELA D'OESTE	ESTRELA D OESTE	11:00 às 18:00
234	FARTURA	FARTURA	11:00 às 18:00
235	NUPORANGA	NUPORANGA	09:00 às 18:00
236	TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	10:00 às 18:00
237	MAIRIPORÃ	MAIRIPORA	11:00 às 18:00
238	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	11:00 às 19:00
239	ARARAQUARA	ARARAQUARA	11:00 às 18:30
241	JAÚ	JAU	11:00 às 18:00
242	VÁRZEA PAULISTA	VARZEA PAULISTA	11:00 às 18:00
243	CORDEIRÓPOLIS	CORDEIROPOLIS	11:00 às 18:00
244	PIRACICABA	PIRACICABA	09:00 às 19:00
245	RIO CLARO	RIO CLARO	12:00 às 19:00
247	SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	09:00 às 19:00
248	SÃO PAULO - ITAQUERA	SAO PAULO	11:00 às 18:00
250	SÃO PAULO - LAPA	SAO PAULO	12:00 às 19:00
251	SÃO PAULO - PINHEIROS	SAO PAULO	11:00 às 19:00
252	SÃO PAULO - PENHA DE FRANÇA	SAO PAULO	11:00 às 18:00
254	SÃO PAULO - VILA MARIA	SAO PAULO	07:00 às 19:00
256	SÃO PAULO - TUCURUVI	SAO PAULO	12:00 às 19:00
257	SÃO PAULO - VILA PRUDENTE	SAO PAULO	12:00 às 19:00
258	SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS	SAO PAULO	12:00 às 19:00
259	SÃO PAULO - SAÚDE	SAO PAULO	11:00 às 18:00
261	PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO	11:00 às 18:00
262	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
263	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
264	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
266	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	09:00 às 18:00
269	SÃO CAETANO DO SUL	SAO CAETANO DO SUL	11:00 às 18:00
270	PIRACICABA	PIRACICABA	11:00 às 19:00
274	CAMPINAS	CAMPINAS	09:00 às 18:00
275	CAMPINAS	CAMPINAS	10:00 às 18:00
276	OSASCO	OSASCO	11:00 às 18:00
277	OSASCO	OSASCO	10:00 às 18:00
278	GUARULHOS	GUARULHOS	11:30 às 18:30
279	GUARULHOS	GUARULHOS	11:00 às 18:00
280	SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO	SAO PAULO	12:00 às 19:00

281	JUNDIAÍ	JUNDIAI	11:00 às 18:00
282	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	07:00 às 19:00
283	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	10:00 às 18:00
284	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	11:00 às 18:00
285	OSASCO	OSASCO	10:00 às 19:00
286	COTIA	COTIA	12:00 às 19:00
287	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	11:00 às 18:00
288	RIO CLARO	RIO CLARO	11:00 às 18:00
289	PENÁPOLIS	PENAPOLIS	11:00 às 18:00
290	ASSIS	ASSIS	11:00 às 19:00
292	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	11:00 às 18:00
293	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	11:00 às 19:00
294	SOROCABA	SOROCABA	11:00 às 18:00
296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	11:00 às 18:00
297	LINS	LINS	12:00 às 19:00
298	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	11:00 às 18:00
299	ARAÇATUBA	ARACATUBA	11:00 às 18:00
300	BAURU	BAURU	11:30 às 18:30
301	AVARÉ	AVARE	10:00 às 18:00
302	FERNANDÓPOLIS	FERNANDOPOLIS	12:00 às 19:00
303	CARAPICUÍBA	CARAPICUIBA	11:00 às 18:00
304	JANDIRA	JANDIRA	09:00 às 19:00
306	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
307	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:30
308	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
309	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	12:00 às 19:00
311	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	11:00 às 18:00
312	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	10:00 às 18:00
314	TREMembÉ	TREMEMBE	11:00 às 18:00
315	OSASCO	OSASCO	11:00 às 19:00
316	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETA	11:00 às 18:00
317	PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	11:00 às 18:00
318	SÃO MIGUEL ARCANJO	SAO MIGUEL ARCANJO	11:00 às 18:00
319	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	11:00 às 18:00
320	SÃO PAULO - JABAQUARA	SAO PAULO	07:00 às 18:00
321	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE	11:00 às 18:00
322	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	10:00 às 18:00
323	PAULÍNIA	PAULINIA	11:00 às 18:00
324	TABOÃO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	11:00 às 18:00

325	SÃO PAULO - PIRITUBA	SAO PAULO	10:00 às 19:00
326	SÃO PAULO - ERMELINO MATARAZZO	SAO PAULO	11:00 às 18:00
329	DIADEMA	DIADEMA	11:00 às 18:00
330	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	11:00 às 18:00
331	OSASCO	OSASCO	11:30 às 19:00
332	OSASCO	OSASCO	09:00 às 18:00
333	PEDREIRA	PEDREIRA	11:00 às 18:00
334	AGUAÍ	AGUAI	11:00 às 18:00
335	ARUJÁ	ARUJA	10:00 às 18:00
336	MORRO AGUDO	MORRO AGUDO	11:00 às 18:00
337	PIQUETE	PIQUETE	12:00 às 19:00
338	GUARÁ	GUARA	12:00 às 19:00
339	MAUÁ	MAUA	09:30 às 20:00
340	SÃO VICENTE	SAO VICENTE	08:00 às 19:00
341	EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	11:00 às 18:00
342	SOROCABA	SOROCABA	10:00 às 19:00
343	SOROCABA	SOROCABA	11:00 às 18:00
344	CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	11:00 às 18:00
345	VINHEDO	VINHEDO	11:00 às 18:00
346	SÃO PAULO - BUTANTÃ	SAO PAULO	11:00 às 18:00
347	SÃO PAULO - VILA MATILDE	SAO PAULO	12:00 às 19:00
348	SÃO PAULO - VILA FORMOSA	SAO PAULO	08:00 às 19:00
349	SÃO PAULO - JAÇANÃ	SAO PAULO	11:00 às 18:00
350	SÃO PAULO - SAPOEMBA	SAO PAULO	11:00 às 19:00
351	SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR	SAO PAULO	12:00 às 19:00
352	SÃO PAULO - ITAIM PAULISTA	SAO PAULO	11:00 às 19:00
353	SÃO PAULO - GUAIANASES	SAO PAULO	11:00 às 18:00
354	CAJAMAR	CAJAMAR	11:00 às 18:00
355	CERQUILHO	CERQUILHO	11:30 às 18:30
356	SOROCABA	SOROCABA	11:00 às 18:00
357	SOROCABA	SOROCABA	11:00 às 18:00
358	MONTE MOR	MONTE MOR	10:00 às 18:00
359	ITAPEVI	ITAPEVI	10:00 às 19:00
360	COSMÓPOLIS	COSMOPOLIS	11:00 às 18:00
361	HORTOLÂNDIA	HORTOLANDIA	11:30 às 18:30
362	SUMARÉ	SUMARE	10:30 às 19:00
363	MARACAÍ	MARACAI	11:00 às 18:00
364	MAUÁ	MAUA	08:00 às 19:00
365	MAUÁ	MAUA	08:00 às 19:00
367	FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	11:00 às 18:00
369	BOITUVA	BOITUVA	11:00 às 18:00

370	EMBU-GUAÇU	EMBU GUACU	11:30 às 18:30
371	SÃO PAULO - GRAJAÚ	SAO PAULO	11:00 às 19:00
372	SÃO PAULO - PIRAPORINHA	SAO PAULO	12:00 às 19:00
373	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	SAO PAULO	10:30 às 19:00
374	SÃO PAULO - RIO PEQUENO	SAO PAULO	10:00 às 19:00
375	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	SAO PAULO	11:00 às 18:00
377	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	11:00 às 18:00
378	CAMPINAS	CAMPINAS	11:00 às 18:00
379	CAMPINAS	CAMPINAS	09:30 às 18:00
381	SÃO PAULO - PARELHEIROS	SAO PAULO	10:00 às 19:00
382	RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRAO PIRES	11:00 às 18:00
384	AMERICANA	AMERICANA	11:00 às 19:00
386	BARUERI	BARUERI	11:00 às 19:00
387	BAURU	BAURU	09:00 às 18:00
388	CARAPICUÍBA	CARAPICUIBA	11:00 às 18:00
389	SÃO PAULO - PERUS	SAO PAULO	11:00 às 19:00
390	SÃO PAULO - CANGAÍBA	SAO PAULO	11:00 às 18:00
391	EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	10:00 às 18:00
392	SÃO PAULO - PONTE RASA	SAO PAULO	11:00 às 18:00
393	GUARULHOS	GUARULHOS	10:00 às 18:00
394	GUARULHOS	GUARULHOS	11:00 às 19:00
395	GUARULHOS	GUARULHOS	11:00 às 18:00
396	JACAREÍ	JACAREI	10:00 às 18:00
397	SÃO PAULO - JARDIM HELENA	SAO PAULO	12:00 às 19:00
398	SÃO PAULO - VILA JACUÍ	SAO PAULO	10:00 às 19:00
399	LIMEIRA	LIMEIRA	10:00 às 19:00
400	MARÍLIA	MARILIA	11:00 às 18:00
401	FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	11:00 às 18:00
404	SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES	SAO PAULO	09:00 às 18:00
405	SÃO PAULO - CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	SAO PAULO	11:00 às 19:00
406	PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	11:00 às 18:00
408	SÃO PAULO - JARDIM SÃO LUÍS	SAO PAULO	10:00 às 19:00
410	SÃO CARLOS	SAO CARLOS	09:00 às 18:00
411	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	12:00 às 19:00
412	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	11:00 às 18:00
413	SÃO PAULO - CURSINO	SAO PAULO	11:00 às 19:00
414	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	11:00 às 18:00
415	SUZANO	SUZANO	11:00 às 19:00
416	TABOÃO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	11:00 às 19:00

418	SÃO PAULO - PEDREIRA	SAO PAULO	10:00 às 19:00
419	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	11:00 às 18:00
421	SÃO PAULO - TEOTÔNIO VILELA	SAO PAULO	11:00 às 18:00
422	SÃO PAULO - LAUZANE PAULISTA	SAO PAULO	10:00 às 18:00
423	CAMPINAS	CAMPINAS	12:00 às 19:00
424	JUNDIAÍ	JUNDIAI	11:00 às 18:00

